



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791 DE 08 DE ABRIL DE 2021

“Altera o Decreto nº 819, de 28 de março de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº 077/2021/GBSUP, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O alínea “b” do inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 819, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (..)

II - Representante da Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito – RBTRANS:

b) Randerson da Silva Braña (Suplente).”

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 819, de 28 de outubro de 2020, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 08 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.
Nº:13.019 de 09/04/2021
Pág. Nº:121.